

PROGRAMA DE MONITORIA

Estabelece o programa de MONITORIA da Faculdade de Ciências da Saúde de Unaí, conforme disposto no Programa de Desenvolvimento Institucional (PDI)

1. DA MONITORIA

Entende-se por Monitoria, uma modalidade específica de ensino aprendizagem estabelecida dentro do princípio de vinculação exclusiva às necessidades de formação acadêmica do aluno de graduação, e inserida no planejamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão dos respectivos cursos.

Compreendendo que a Monitoria é importante para a formação acadêmica do aluno de graduação e, em especial, para a formação profissional do aluno-monitor, por possibilitar sua integração na vida universitária, permitir a iniciação na prática docente, bem como fortalecer sua formação acadêmica, a Faculdade de Ciências da Saúde de Unaí - FACISA vem incentivar a participação de seus acadêmicos no Programa de Monitoria.

Visando atender às atuais necessidades de formação dos acadêmicos, com vistas ao processo contínuo de mudanças que ocorrem na sociedade em que vivemos, a FACISA elaborou seu plano de monitoria de forma a possibilitar o desenvolvimento das habilidades e competências indispensáveis aos seus monitores. Este deve ser capaz de cumprir não só as atribuições determinadas previamente a ele, mas deve também estar apto a enfrentar com tranquilidade e segurança as situações apresentadas no dia a dia, que possam estar direta ou indiretamente ligadas a sua função de monitor.

Desta forma, a monitoria tem como finalidade a iniciação à docência. Por outro lado, o Programa de Monitoria da FACISA. Ao participar deste programa os alunos dos cursos de graduação aperfeiçoar os estudos na área de conhecimento de maior interesse, por meio do desenvolvimento de atividades supervisionadas de ensino. Foi criado também com vistas ao desenvolvimento de atividades de ensino que possam apoiar os acadêmicos em suas dificuldades de aprendizagem, caracterizando, assim, como uma eficiente ferramenta de apoio discente.

Segundo o proposto, o Programa de Monitoria da FACISA, traça as orientações visando à construção e o aprimoramento do conhecimento dos acadêmicos e a complementação acadêmica do Monitor. Com o intuito de divulgar e orientar os alunos sobre as normas e procedimentos para participação do Programa de Monitoria e suas respectivas responsabilidades, foi criado o Manual de Monitoria.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de implantar o programa de monitoria, como um organismo integrante com proposta multi e interdisciplinar, destinada a coordenar e executar as atividades de pesquisa e extensão em áreas afins, estimulando no aluno o interesse pelo ensino – aprendizagem, este projeto pretende implantar monitorias nas diferentes disciplinas onde a presença do monitor se faz imperativa para o melhor andamento das mesmas e para o crescimento intelectual do discente ao participar da referida atividade.

3. OBJETIVOS

- 1) - Proporcionar aos acadêmicos atividades pedagógicas, desenvolvendo e estimulando a docência e a iniciação científica.
- 2) - Promover melhoria do processo ensino-aprendizagem;
- 3) - Minimizar os índices de reprovação, evasão e falta de motivação nas disciplinas;
- 4) - Ampliar a participação dos estudantes de graduação nas atividades de ensino e de aprendizagem;
- 5) - Intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades relativas ao ensino e aprendizagem;
- 6) - Oferecer suporte ao corpo docente no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino;
- 7) - Proporcionar ao aluno oportunidade de desenvolver habilidades e competências inerentes a sua formação acadêmica e à carreira docente;
- 8) - Oferecer a possibilidade do aluno melhorar o currículo e agregar valores.

4. TIPOS DE MONITORIA

- 9) Remunerada
- 10) Voluntária
- 11) Obs.: Monitoria Remunerada não gera qualquer tipo de vínculo empregatício entre o aluno e a faculdade.

5. O MONITOR

É o estudante de graduação escolhido e/ou selecionado para exercer atividades técnicas-didáticas junto à determinada disciplina, que irá atuar sob a orientação do docente titular da disciplina, não sendo, em qualquer hipótese um substituto do professor.

6. FUNÇÕES DO MONITOR

- I- colaborar nas aulas e reuniões remotas, seminários, trabalhos práticos;
- II- assistir ao docente na orientação de discentes, esclarecendo e auxiliando os demais estudantes nas atividades realizadas, aulas remotas, aplicativos para reuniões à distância, em atividades de iniciação científica e na seleção de bibliografia;

- III-auxiliar o docente na elaboração de listas de exercícios e trabalhos complementares;
- IV-dirimir as dúvidas dos discentes quanto aos exercícios e trabalhos complementares; de acordo com as ferramentas sugeridas pelo docente;
- V- dar assistência ao docente na coleta de dados e informações que possam contribuir para a elaboração das atividades em sala de aula e extraclasse;
- VI-disponibilizar um horário específico para plantão de dúvidas, inclusive nas atividades on-line;
- VII- cumprir os horários estabelecidos, sem prejuízo da frequência às aulas remotas, do cumprimento de trabalhos escolares e provas;
- VIII- desenvolver outras atividades inerentes às funções de Monitor, sob a orientação do docente a que se vincula o componente curricular.
- IX- colaborar nas aulas, seminários, trabalhos práticos e de laboratórios ou ateliês;
- X- Participar ativamente dos encontros anuais de iniciação científica, pesquisa e extensão da FACISA, bem como de outros eventos promovidos pela faculdade tais como: seminários, cursos, debates, sessões de estudo e experiências de trabalhos acadêmicos diversos.

7. SOBRE AS ATIVIDADES DO MONITOR

- I - As atividades do monitor obedecerão à programação elaborada pelo professor responsável pela disciplina e aprovada pelo Coordenador do Curso.
- II - O horário de exercício das atividades de monitoria não poderá, em hipótese alguma, sobrepor-se e/ou interferir nos horários das disciplinas nas quais o aluno estiver matriculado ou em outras atividades necessárias à sua formação acadêmica.
- III - É vedado ao estudante ministrar aulas, corrigir trabalhos ou provas, bem como ter acesso a documentos da secretaria.
- IV - A coordenação geral do Programa de Monitoria da FACISA será exercida pelo Coordenador do CEPIC - Coordenação de Extensão, Pesquisa e Iniciação Científica.

8. É VEDADO AO DISCENTE-MONITOR

- I. Substituir o docente nas aulas de sua responsabilidade;
- II. Aplicar ou corrigir provas e trabalhos de verificação do rendimento escolar;
- III. Ministrar cursos de acompanhamento, em caráter particular, para discentes que estiverem cursando componente curricular objeto de Monitoria;
- IV. Exercer quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento, de verificação de aprendizagem e de supervisão de estágio.

9. ORIENTAÇÃO AO MONITOR

Cada monitor terá um professor-orientador, docente da FACISA em situação funcional regular, com a finalidade de levá-lo a desempenhar suas tarefas da melhor forma possível. O professor orientador definirá, juntamente com o monitor, o plano de atividades semestral, organizará o horário de trabalho que garanta ao monitor uma

prática conjunta de monitoria com a parte acadêmica,

O professor-orientador ficará responsável pelo acompanhamento e orientação das atividades do monitor discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios a sua formação, controlar a frequência e avaliar o desempenho do monitor. E no final do período da monitoria, deverá apresentar a coordenação do curso um relatório de atividades da monitoria conforme modelo em anexo.

10. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser efetuadas conforme estabelecido em Edital que irá regular todo o processo de seleção do Programa de Monitoria da FACISA, estabelecendo a forma das inscrições e seleção dos monitores. Não serão aceitos como monitores os estudantes:

- I - Em regime de dependência e/ou reprovados;
- II - Que não estiverem regularmente matriculados;
- III - Que não tiverem cursado a disciplina para a qual estejam se candidatando, ou que nela estejam reprovados;
- IV - Que estiverem com pendências junto à Instituição (Secretaria, Biblioteca, Tesouraria, etc.) e, ainda, aqueles cuja situação escolar encontre-se "sub-judice", ou com matrícula condicional e/ou em caráter excepcional;
- V - Que tiverem sido dispensados, anteriormente, das funções de monitor por não apresentarem desempenho satisfatório;
- VI - Que tiverem sofrido punições disciplinares.

11. SUSPENSÃO E DESLIGAMENTO DA MONITORIA

O monitor poderá ser dispensado a qualquer momento tanto pelo docente responsável, como pelo Coordenador do Curso e Diretoria acadêmica, sendo substituído pelo suplente, se houver. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria acadêmica. A monitoria poderá ser suspensa nos seguintes casos:

- I - quando o monitor não cumprir as atividades da programação ou apresentar desempenho insatisfatório;
- II - quando o monitor, sem justificativa, faltar 03 (três) vezes consecutivas às atividades programadas;
- III - quando o monitor apresentar reprovação por frequência ou nota em qualquer das disciplinas que esteja cursando durante a vigência da monitoria; e
- IV - quando houver desistência por parte do monitor.

Em todos os casos acima citados deverá ser registrado junto a CEPIC, por meio de Termo de Desligamento. O monitor perderá o aproveitamento das horas de monitoria e a inscrição no histórico acadêmico da atividade de monitoria.

12. BOLSA DE MONITORIA

Poderá ser concedido, a título de bolsa de monitoria ao aluno que participar do Programa de Monitoria Remunerada, uma bolsa mensal durante o período de vigência da atividade, cujo valor será fixado pela Diretoria Geral em ato próprio. O valor será pago ao aluno monitor por meio de desconto nas parcelas das mensalidades. Desde de que, levada a proposta ao Conselho Superior da faculdade (CONSUP), esta seja aprovada para o semestre letivo em questão e prevista no edital do processo. O desconto concedido pela atividade de monitoria não poderá ser somado a qualquer outro desconto ou bolsa.

13. CERTIFICAÇÃO DE MONITORIA

Compete ao professor avaliar as atividades desenvolvidas pelo aluno tais como:

1. Responsabilidade
2. Planejamento e Organização
3. Capacidade de Relacionamento
4. Capacidade de aplicação e reconstrução de conhecimentos teóricos e práticos
5. Criatividade
6. Iniciativa
7. Autodesenvolvimento
8. Autocrítica

O estudante monitor receberá ao final de seu exercício, uma declaração como comprovação das horas dedicadas ao desenvolvimento da atividade que será concedido ao final da monitoria do semestre, após avaliação pelo professor da disciplina e registro da atividade junto à coordenação do CEPIC.

Dener Geraldo Batista Neves

Coordenação de Extensão, Pós-Graduação e Iniciação Científica (CEPIC)